DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 17 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3430

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de computadores e impressoras, cuja abertura será no dia 29.08.2023 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 16 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:51F934C4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0205/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ISRAEL SANTOS DE FIGUEIREDO - ME, CNPJ nº 41.982.957/0001-68.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula sétima do presente

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 16 de agosto de 2023 e tendo seu término no dia 16 de agosto de 2024, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA/CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 16 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 38562EDE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 763/2023

"INSTITUI, O DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO EM CONCEIÇÃO-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 15/08/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro em Conceição -PB, a ser comemorado anualmente na última quinta-feira do mês de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse dia em todo território municipal, podendo realizar ações de cunho social, cultural e educacional, sobre a profissão de vaqueiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição-PB, 16 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:57F8901E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO **ELETRÔNICO** Nº. 0030/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA (SEMSA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 17/08/2023, ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER **SEGUINTES** ENDEREÇOS: **OBTIDOS** NOS WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 16 DE AGOSTO DE 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**447148DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Autoriza e reconhece provisoriamente o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Soares de Lacerda (Dona Chicola) para funcionar a modalidade Fundamental I – Anos Iniciais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 358, de 04 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e reconhecer provisoriamente o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Soares de Lacerda (Dona Chicola) para funcionar a modalidade Fundamental I – Anos Iniciais

Art. 2º Fica determinado, a validade desta autorização e reconhecimento, até 31 de dezembro de 2030.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conceição-PB., 16 de agosto de 2023.

CÍCERA SOARES ALVES RAMALHO

Presidente CME

Anexo à Resolução do CME nº 001 de 16 de agosto de 2023.

Escola Municipal	NÚMERO		
Escola Municipal	Autorização	Reconhecimento	
EMEIF FRANCISCA SOARES DE LACERDA (DONA CHICOLA)	LEI N° 571/2016	LEI N° 571/2016	

Conceição-PB, 16 de agosto de 2023.

CÍCERA SOARES ALVES RAMALHO

Presidente CME

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**516D6215

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS E INTERNET DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JERICÓ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 500 Recursos não vinculados a impostos 12.368.0008.2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 3.3.90.30.01 Material de consumo 12.361.0008.2017 Manutenção do Salário Educação - QSE 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 12.361.0008.2021 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.65 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 Fundo Municipal de Saúde 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SÚS provenientes do Governo Federal 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00116/2023 - 16.08.23 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 29.592,90

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**8B373AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para elaboração de pareceres junto ao gabinete do prefeito, além das demandas e necessidades apresentadas pelas secretarias e órgãos municipais, assim como representar o município perante órgãos do judiciário, promovendo processos quando necessário, assim como oferecer defesa e seguir os processos existentes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00172/2022 - Neirrobisson Pedroza Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.08.23

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** 13AA346F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.143/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2023 CONTRATO N° 2.143/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.624.031/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.010,40 (DEZESSEIS MIL E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 15 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**2EEBF59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.134/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 283/2023

CONTRATO N° 2.134/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA.

CNPJ: 09.286.691/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO VINCULADA AO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.650,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado até 31 de dezembro de 2023, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de Agosto de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**1FE5710B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Saúde, vem por este termo CONVOCAR o representante da MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, para assinatura do contrato de nº 2.138/2023 Pregão eletrônico 048/2023 com assinatura digital, respondendo ao email, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diasa partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado dia 11/08/2023 por e-mail para mcw@mcwdistribuidora.com.br

licita4@mcwdistribuidora.com.br,solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 16 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:CA0121DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 2.219/2022; Partes: SECRETARIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e JOAO FERNANDES BARBOSA LUGO Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO A RUA PROJETADA, Nº 222, BAIRRO SALGADINHO, CEP 58706-590, PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PATOS-PB; Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02.108/2022; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 16/08/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; Signatários: MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA e JOAO FERNANDES BARBOSA LUGO.

Patos/PB, 16 de agosto de 2023.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: ABC42868

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Art. 17 Inciso IX do Regimento Interno desta Casa (Resolução 01/2016),

Resolve EXONERAR JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, portador do CPF: 031.694.664-88, do cargo de <u>PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO</u>, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se Registre-se

São Mamede-PB, 15 de agosto de 2023

BERLÂNIO BORBUREMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:

Paulo Cesar de Medeiros **Código Identificador:**7E50003C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS $N^{\rm o}$ 001/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023. Que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Licitante Habilitado: TORRE CONSTRUCÃO E **ENGENHARIA** CONSULTORIA EM EIRELI, 29.050.310/0001-00; cumpriu todas as exigências de habilitação do Edital, sendo declarada HABILITADA. **Licitante inabilitado**: OLIVEIRA LOCAÇÕES, ESRVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 28.114.128/0001-03; não cumpriu com o item: 4, subitem 4.2 e item 8, subitem 8.1.5, alínea "a", "b" e 'h" do Edital, sendo declarada INABILITADA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a intensão de recursos. Caso não haja apresentação de recursos, fica marcado para o dia 24 de agosto de 2023, as 09:00hrs, na sala de reuniões da CPL, a abertura e análise do envelope "B" "Proposta de Preços" e devolução dos envelopes da empresa inabilitada na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Quaisquer informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação nos dias úteis das 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com.

São José de Princesa - PB, 16 de agosto de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Presidenta da CPL.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**459AE923

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ISMÊNYA BATISTA DINIZ DA SILVA - Valor: R\$ 50.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 16 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**99F8ADE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E REATERRO DE CANAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MÁRIO LIMA - III ETAPA, que, após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da fase de habilitação, pelas empresas ARRIMO ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 05.446.272/0001-33 e RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.744.104/0001-39, foram CONHECIDOS OS RECURSOS, e no mérito foram julgados PROCEDENTES, sendo reformada a decisão que declarou inabilitadas as empresas ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 05.446.272/0001-33 e RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.744.104/0001-39 para declará-las habilitadas no processo. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/08/2023, às 09h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N - Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 16 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2337B6B0

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°00170/2023

Pregão eletrônico n°00028/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual Contratado: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ n°17.623.276/0001-29, situado na Rua Três Pedras, 567 – Sala 08, Vila Alpina – São Paulo – SP – 03209-10.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega de 07 dias.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ordem de compra nº 8730, datada do dia 20/07/2023, e seu descumprimento já estão provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues, nem foi apresentada justificativa plausível para tal fato.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00170/2023 - CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93:

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00170/2023 CPL, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova - Paraíba, 16 de agosto de 2023.

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Dr. da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Matheus Rodrigues de Souza **Código Identificador:** 395395E5

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°00173/2023

Pregão eletrônico n°0028/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual Contratado: GRAND COMMERCE LTDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **GRAND COMMERCE LTDA**, CNPJ nº 43.471.316,/0001-74, situado na Rua Santa Marta, 80 – Sala 01, Bela Vista – Palhoça – Santa Catarina – 88132-712.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega de 07 dias.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ordem de compra n°8726, datada do dia 20/07/2023, e seu descumprimento já estão provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues, nem foi apresentada justificativa plausível para tal fato.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00173/2023 - CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00173/2023 CPL, conforme requisição de compras já

encaminhada, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 16 de agosto de 2023.

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Dr. da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Matheus Rodrigues de Souza **Código Identificador:**E3BB6C4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

OBJETO: Fornecimento de fardamentos e EPI's para todas as secretarias do município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinc. de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos Vinculados Consumo não de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinc. de Impostos... VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00178/2023 - 09.08.23 - A NOVA SOLÛCAO LTDA - R\$ 939.50.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**066A323C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

OBJETO: Locação de Rádios Digitais Portáteis de comunicação. DOTAÇÃO: 02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL—GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra — GCM 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00177/2023 - 09.08.23 - GILMARA MARTINS DE PONTES - R\$ 7.299,60.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** 5E870961

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 144/2023 ALHANDRA EM 16 DE AGOSTO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA, C.P.F: 465.709.004-72, do cargo em Comissão de Secretário(a) Adjunto de Saúde, Símbolo DAS-200, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:DF00A187

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 145/2023 ALHANDRA EM 16 DE AGOSTO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) WASHINGTON LUIZ CHAVES DA ROCHA, C.P.F: 024.740.014-92, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: ED3FE302

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 146/2023 ALHANDRA EM 16 DE AGOSTO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais;

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA, C.P.F: 465.709.004-72, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Executivo dos Transportes, Símbolo DAS-200, deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:9F965C75

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 147/2023 ALHANDRA EM 16 DE AGOSTO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022, e demais disposições legais:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) WASHINGTON LUIZ CHAVES DA ROCHA, C.P.F: 024.740.014-92, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Adjunto de Saúde, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:9F1722CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 148/2023 ALHANDRA EM 16 DE AGOSTO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

Art.1°. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) BRUNA RIBEIRO DE ARAÚJO, C.P.F: 053.460.844-28, ocupante do cargo Agente Fiscal de Tributos de Nível Superior, Mat. 304104, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de agosto 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:F28C7093

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N.º 013/2023 ALHANDRA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora GISELE DOS SANTOS MARCELINO, ocupante do cargo de Gari, Mat. 9313, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 16 de agosto de 2023 e término no dia 15 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 16 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: A5F45E85

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 -CMDCA

Retifica a composição da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alhandra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 155 de 06 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a redação das Resoluções nº 001/2023 e nº 002/2023 deste conselho;

CONSIDERANDO a incorreção quanto à indicação de conselheiro do CMDCA a ser substituto em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais da Comissão Especial;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Retificar a indicação dos membros da Comissão Especial, que passa a ter a seguinte composição:
- $I-Brenda\ Likary\ Dantas\ Braga,\ representante\ governamental;$
- II Charlene Inácio da Silva, representante governamental;
- III Mayryelle Thays da Silva, representante da sociedade civil;
- IV Elidiane Maria Ponciano Rodrigues, representante da sociedade civil.
- § 1°. Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Polliana Barbosa da Silva.
- § 2º. Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Vilma Feliciano dos Santos.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra, em 16 de agosto de 2023.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Rildo Alves Pereira Filho **Código Identificador:**58E20138

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de piso intertravado em concreto (cor natural), conforme descrição no Termo de Referência, destinados a secretaria de obras e serviços urbanos deste Município de Arara PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00042/2023 - André Bráulio Japiassu Neto - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 70.300,00. ASSINATURA: 16.08.23.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**0B276997

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos à Saúde e Especializada, destinados ao Hospital Natanael Alves deste Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083)3369-1037. licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 14 de Agosto de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**BBD87894

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, para o dia 29 de Agosto de 2023 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areial - PB, 14 de Agosto de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**90530F13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ n° 24.419.445/0001-31

RUA MARQUÊS DE OLINDA, 955 – SANTO ANTONIO JOINVILLE/SC

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 118, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a inexecução do contrato nº 00044/2023-CPL por parte da Empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, nos termos do Pregão Eletrônico nº 00010//2023, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00044/2023-CPL;

Considerando os artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, os quais tratam das sanções administrativas;

Considerando a cláusula nona do referido contrato administrativo, que responsabiliza diretamente o Contratado, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na inexecução do contrato;

Considerando que o referido contrato não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 20 de março de 2023, como também demais solicitações posteriores, sem que houvesse o devido atendimento por parte da empresa;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00044/2023, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 24.419.445/0001-79, situada à rua MARQUÊS DE OLINDA, 955, SANTO ANTONIO, JOINVILLE/SC, para que recolha, no prazo de 15 (quinze) dias, da data desta notificação, o valor damulta de mora no percentual de 0,5% aplicada sobre o valor do contrato, por dias de atraso na entrega do objeto contratado, como também recolha multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato.

Após o decurso do citado prazo, não havendo o pagamento da multa administrativa, os autos devem ser encaminhados para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta notificação.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:152C54B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB PORTARIA/IPASB/N° 015/2023/RETIFICAR A PORTARIA DE N° 004/2021, DE 19.07.2021 DE MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA,

PORTARIA/IPASB/Nº 015/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria; Considerando a deliberação do TCE-PB no processo nº 16.953/21;

PEOI VE

Retificar a Portaria de nº 004/2021, de 19.07.2021, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 2904, de 22/07/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** – **VITALÍCIA** - em favor de **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 185.614.204-30, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo, MANOEL CABOCLO DA SILVA (CPF nº 360.041.384-87, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB), isto com amparo legal no Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput da EC 103/19 c/c Art. 83-B da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 001/20).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito do Sr. Manoel Caboclo da Silva.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA -Presidente do IPASB

> Publicado por: Jose Welton de Arruda Silva Código Identificador:782EC246

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n° 05/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para Aquisição de material de elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas — PB, designada para o dia 18/08/2023, às 08:30 horas, fica adiada para o dia 23/08/2023, às 09:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

CACIMBAS - PB, 16 de agosto de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Pregoeiro Oficial/PMC

> Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:EF00EA91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA NO MUNICÍPIO DE CONGO PB, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA NO

MUNICÍPIO DE CONGO PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA; GEOVASIO FERNANDES DA SILVA; LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; MENDONCA E SILVA **LOCACOES** CONSTRUCOES Ε LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/08/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro -Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 15 de Agosto de 2023

RAFAEL DE FARIAS - Presidente da Comissão

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:01E88F25

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO AVISO DE LICITAÇÃO/ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE TAPERA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 15 de Agosto de 2023

RAFAEL DE FARIAS - Presidente da Comissão

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:B2846A3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 002/2023

Chamada Pública nº 022/2023 Processo Administrativo nº 131/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da abertura dos envelopes de habilitação**, que tinha abertura prevista para o dia 17/08/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestarem serviços médicos, médicos especializados, de odontologia e de outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas.

O referido adiamento deu-se por conveniência e oportunidade administrativa em razão do fluxo administrativo, sem alterações no edital.

A **abertura dos envelopes de habilitação** será realizada no dia **25/08/2023, às 10:00 (dez) horas** na Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).

Publique-se o aviso de adiamento.

Coremas/PB, 16 de agosto de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: AE03FF79

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 608-2023

LEI Nº 608/2023, de 16 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubatí – PB. Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
1.710.3210	Transf. Esp. do Estado - Emenda Parlamenta Individual	
4490.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$	150.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubati - PB, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:510D2CA0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 609-2023 - ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 609/2023, de 16 de agosto de 2023.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 86.049,33 QUE SERÁ ACRESCIDO À LOA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5°; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cubati/PB crédito especial, no valor de R\$ 86.049,33 conforme dotação abaixo identificada:

02.011	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0002.2	ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
1.715.0000	Transf. Dest. S. Cultural - LC 195/2022 - Art. 6° - Audiovisual	
3390.36	Out. Serv. TerceirosPessoasFisicas	29.088,94
33*0.39	Outros serviços de terceirosPessoasJuridicas	32.202,37
1.716.0000	Transf. Dest. S. Cultural - LC 195/2022 - Art. 8° - D. Setores	
3390.31	Premiações Culturais	24.808,02
TOTAL		86.049,33

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 86.049,33 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cubati/PB, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:CF6744EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 015/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo referência; ADJUDICO o seu objeto a: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 47.640,00.

Curral Velho - PB, 10 de Agosto de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 015/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 47.640,00.

Curral Velho - PB, 14 de Agosto de 2023

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 030/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral para os diversos setores do Fundo Municipal de de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Saúde FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 015/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 15/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e DAMIAO DINIZ DE LACERDA – R\$ 47.640,00.

Curral Velho - PB, 15 de Agosto de 2023

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F9782297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO -PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 016/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços na transmissão de internet para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo referência; ADJUDICO o seu objeto a: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 15.360,00.

Curral Velho - PB, 10 de Agosto de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 016/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços na transmissão de internet para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 15.360,00.

Curral Velho - PB, 14 de Agosto de 2023

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 031/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços na transmissão de internet para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 016/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) 138 (Nº FICHA) 1.500.1002 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA) 181(N° FICHA) 1.600.0000 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 15/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 15.360,00.

Curral Velho - PB, 15 de Agosto de 2023

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:63F7406A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 073/2022 - PREFEITURA

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 073/2022 da Tomada de Preços de Nº 005/2022. A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, CNPJ: 08.886.947/0001-53 e a Empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.949.329/0001-00. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 03/08/2023 a 03/08/2024. Contratantes: o Senhor Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratada) e o Senhor Diogenes Duarte Neto (Pela a Contratada).

Curral Velho-PB, 28 de julho de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: 65EB86C9

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 -**PREFEITURA**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral para as diversas secretaria da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência; ADJUDICO o seu objeto a: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 79.400.00.

Curral Velho - PB, 10 de Agosto de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 -**PREFEITURA**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral para as diversas secretaria da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 79.400,00.

Curral Velho - PB, 14 de Agosto de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 090/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral para as diversas secretaria da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO): 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 **SECRETARIA** DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL CONSUMO); 07.000 **SECRETARIA** DE DESENVOLVIMENTO 20 RURAL 606 1004 2011 (MANUTENCÃO DAS SECRETARIA ATIV. DA DE RURAL) DESENVOLVIMENTO (1.500.0000)3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1)(MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENCÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 15/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 79.400,00.

11

Curral Velho - PB, 15 de Agosto de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:233C8BC6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 -**PREFEITURA**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços na transmissão de internet para as diversas secretaria da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência; ADJUDICO o seu objeto a: LGNET SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 61.440,00.

Curral Velho - PB, 10 de Agosto de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 -**PREFEITURA**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços na transmissão de internet para as diversas secretaria da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 61.440,00.

Curral Velho - PB, 14 de Agosto de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 091/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços na transmissão de internet para as diversas secretaria da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 1.660.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA) ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 15/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 61.440.00.

Curral Velho - PB, 15 de Agosto de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:8FA576E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Diamante-PB torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 05/09/2023 ás 10:30h na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a realizar-se em sua sede na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a construção de complexo esportivo no município de Diamante-PB, através do programa esporte, cidadania e desenvolvimento, sob o Contrato de Repasse nº 1083800-33/SICONV Nº 930623/2022e contra partida do município, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 ou no e-mail: cpldiamante21@gmail.com.

Diamante/PB, 14 de agosto de 2023.

MARIA DE ALACOOUE JUVITO MANGUEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:931CE86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 013/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e esquadrias de alumínio, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa; JAIRO TASSIO SOARES PINTO, CNPJ nº 17.408.302/0001-04, situada na Rua Dede do cantinho, Nº 93 Centro, Itaporanga/PB, com valor final de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devidas assinaturas do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e ficando desde já notificada para apresentarem as

propostas de preço atualizada, de acordo com os lances ofertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de desclassificação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 16 de agosto de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**98139872

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 0057/2020, Tomada de Preços nº 0003/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa OBRAPLAN – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI - CNPI: 26.764.981/0001-37.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução da 2ª (segunda) etapa das obras de reforma do campo o VICENTÃO, no município de Emas-PB, contrato de repasse CAIXA nº 1062223-30.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.'

Emas-PB, 16 de agosto de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**97E3211F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Leite in natura, destinados todas Secretárias, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 015 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 062 3.3.90.30 00 1.500,0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 087 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO, 088 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO, 089 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO; SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 113 46.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 124 30.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 243 130.7003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 244 20.0003.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO

SOCIAL 272 48.2003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 204 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/PSB/SCFV 310 9.5003.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO.08 244 1013 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 328 21.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 86 182.0003.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 437 4.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 12 306 1014 2053 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CHECHE - FNDE, 366 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 12 306 1016 2054 – ALIMANTAÇÃO ESCOLAR PRA O ENSINO FUNDAMENTAL/EJA, 367 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 16/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00088/2023 - 16.08.23 - MARIA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO - R\$ 44.250,00.

Igaracy - PB, 16 de Agosto de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:4916BBA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO **EMPRESA** BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSÍVEIS D'ÁGUA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 30 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; nº 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/portalda-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jacaraú - PB, 16 de Agosto de 2023

TASSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:82C9F8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ERRATA (AVISO DE ADIAMENTO) - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023

ERRATA (AVISO DE ADIAMENTO)

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM MÍDIAS DIGITAIS, TV WEB E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público para conhecimento dos interessados, que ONDE SE LÊ: adiamento da Chamada Pública nº 00003/2023, para o dia 17 de Agosto de 2023 às 08:30 horas, LEIA-SE: adiamento da Chamada Pública nº 00003/2023, para o dia 18 de Agosto de 2023 às 08:30 horas. Essa alteração justificasse em virtude do feriado municipal do Dia do Evangélico. A alteração não compromete a formulação das propostas. Neste sentido permanece as prerrogativas do Art. 21 §4º da Lei 8.666/93 e o certame permanece mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. Maiores informações na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min Horas ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br

Jacaraú, 16 de Agosto de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:9A868C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO FASE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Após o julgamento da proposta técnica pode-se constatar que o licitante CLEDSON LIMA ALMEIDA, obteve sua proposta considerada DESCLASIFICADA por não atender a pontuação mínima exigida em edital. Contudo conforme o item 10.5 do edital o licitante usufruirá o direito de apresentar em até 8 (oito) dias uteis, contando da data de publicação deste ato, nova documentação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 8234–8905. E-mail:licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 16 de agosto de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:60A19DC1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC RESULTADO DE HABILOTAÇÃO TP 01 2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para construção de uma Creche Tipo "B", com capacidade para atender 50(cinquenta) crianças, com base no programa PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, na Vila Nova Descoberta no Município de Logradouro de acordo com Convenio nº 488/2021, firmado entre o Governo do Estado da Paraíbae a Prefeitura Municipal de Logradouro. LICITANTES HABILITADOS: ALLN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA: MACENA CONSTRUCAO CIVIL PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI LTDA; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; D K CONSTRUCOES LTDA; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; FC **EMPREENDIMENTOS** CONSTRUCOES LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; H & M CONSTRUCOES LTDA; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; MOURA Е **ANDRADE** CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/08/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.

Logradouro - PB, 16 de Agosto de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: A329B778

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor VALDEMIR MARIANO DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARINALDO DE CRUZ Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**04776AB7

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PE 06 2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de máquinas e equipamentos; ADJUDICO o seu objeto a: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 990.000,00.

Logradouro - PB, 16 de Agosto de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**91C9F5D0

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 06 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de máquinas e equipamentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 990.000,00.

Logradouro - PB, 16 de Agosto de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A308306F

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PE 06 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: Convênio nº 938186/2022 — Ministério da Agricultura e Pecuária/PM Logradouro, FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 16/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00118/2023 - 16.08.23 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 990.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 24939A90

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 028 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00028/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, que objetiva: Contratação de serviços tecnicos especializado na instalação / desisnstalação de ar—condicionado, conserto de geladeiras, freezer e instalação e conserto de câmaras de vigilância das diversas secretarias do município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 17.608.742 PEDRO CARLOS DE ARAUJO - R\$ 17.440,00.

Logradouro - PB, 05 de Julho de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: C69E6083

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 028 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicosespecializado na instalação / desinstalaçãode ar-condicionado, conserto de geladeiras, freezer e instalação e conserto de câmaras de vigilância das diversas secretarias do município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUS, FUNDEB 30% e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 05/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00119/2023 - 05.07.23 - 17.608.742 PEDRO CARLOS DE ARAUJO - R\$ 17.440,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**74F28D9A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO CHAMADA PUBLICA 04/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2023.160/2023

Chamada Pública nº 00004/2023.

O prefeito constitucional do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, após a CPL procede às análises dos documentos de credenciamento dos interessados, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 10/08/2023 após concluir todas as etapas, decidiu, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 FERNANDO MARQUES DE SOUSA, CNPJ: 49.337.976/0001-43, Valor: R\$ 28.800,00;
- 2 FERNANDO MENDES ALVES, CNPJ: 51.654.236/0001-82, Valor: R\$ 28.800,00;
- 3 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FARIAS, CNPJ: 51.670.455/0001-55, Valor: R\$ 28.800,00;
- 4 SAMUEL CARLOS DA SILVA MEDEIROS, CNPJ: 51.673.240/0001-98, Valor: R\$ 14.400,00;
- 5 GIDOAR DA SILVA, CNPJ: 51.686.481/0001-71, Valor: R\$ 14.400.00
- 6-PEDROMOTA DA SILVA NETO, CNPJ: 51.707.181/0001-21, Valor: R\$ 14.400,00

Perfazendo o valor global Total de R\$ 129.600,00

Malta-PB, 10 de agosto de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.160/2023
- Modalidade: Chamada Pública nº 00004/2023.
- Objeto: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor das empresas:

- 1 FERNANDO MARQUES DE SOUSA, CNPJ: 49.337.976/0001-43, Valor: R\$ 28.800,00;
- 2 FERNANDO MENDES ALVES, CNPJ: 51.654.236/0001-82, Valor: R\$ 28.800,00;
- 3 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FARIAS, CNPJ: 51.670.455/0001-55, Valor: R\$ 28.800,00;
- 4 SAMUEL CARLOS DA SILVA MEDEIROS, CNPJ: 51.673.240/0001-98, Valor: R\$ 14.400,00;
- 5 GIDOAR DA SILVA, CNPJ: 51.686.481/0001-71, Valor: R\$ 14.400,00
- 6 PEDRO MOTA DA SILVA NETO, CNPJ: 51.707.181/0001-21, Valor: R\$ 14.400,00

Perfazendo o valor global Total de R\$ 129.600,00

Malta-PB, 11 de agosto de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

CONTRATO Nº. 01.251/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: FERNANDO MARQUES DE SOUSA

CNPJ: 49.337.976/0001-43 **VALOR GLOBAL**: R\$ 28.800,00

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Loi 8.666/03

DOTAÇÕES: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2023 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

CONTRATO Nº. 01.250/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: GIDOAR DA SILVA

CNPJ: 51.686.481/0001-71 **VALOR GLOBAL**: R\$ 14.400,00

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2023 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 CONTRATO Nº. 01.252/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: FERNANDO MENDES ALVES

CNPJ: 51.654.236/0001-82 VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Loi 8 666/03

DOTAÇÕES: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2023 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023 CONTRATO Nº. 01.248/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FARIAS

CNPJ: 51.670.455/0001-55 **VALOR GLOBAL**: R\$ 28.800,00

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2023 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

CONTRATO Nº. 01.249/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** SAMUEL CARLOS DA SILVA MEDEIROS

CNPJ: 51.673.240/0001-98 **VALOR GLOBAL**: R\$ 14.400,00

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2023 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

CONTRATO Nº. 01.249/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: SAMUEL CARLOS DA SILVA MEDEIROS

CNPJ: 51.673.240/0001-98 **VALOR GLOBAL**: R\$ 14.400,00

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2023 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

CONTRATO Nº. 01.247/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: PEDRO MOTA DA SILVA NETO

CNPJ: 51.707.181/0001-21 **VALOR GLOBAL**: R\$ 14.400,00

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 2023 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra - Estrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FISICA.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**9F2267CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática em geral para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: A H DA S

MORAES - ME - CNPJ Nº 02.437.839/0001-17 - VALOR: R\$ 1.500,00; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ N° 08.692.456/0001-71 - VALOR: R\$ 1.820,00; CLAUDIO CICERO LUIZ T. DE OLIVEIRA - CNPJ N° 11.591.893/0001-03 – VALOR: R\$ 13.120,40; CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 14.065.989/0001-26 - VALOR: R\$ 6.173,00; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ Nº 40.223.106/0001-79 - VALOR: R\$ 465,00; ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº 18.828.894/0003-30 - VALOR: R\$ 202,50; GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; CNPJ Nº 08.281.458/0001-78 - VALOR: 13.815,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ 49.329.140/0001-05 - VALOR: R\$ 5.285,40; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 29.391.476/0001-82 -VALOR: R\$ 12.367,05; IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - CNPJ N° 20.081.724/0001-14 - VALOR: R\$ 9.418,00; ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 50.306.476/0001-23 - VALOR: R\$ 51.350,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 38.927,20; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - CNPJ Nº 42.092.696/0001-73 -VALOR: R\$ 12.815,00; P D S DE ALMEIDA - CNPJ Nº 45.088.720/0001-99 - VALOR: R\$ 37.490,00; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA – CNPJ N° 44.307.153/0001-51 – VALOR: R\$ 3.391,70; TKS IMPORTS LTDA – CNPJ N° 49.341.541/0001-72 VALOR: R\$ 9.969,00; V C FRANCA DE A LEITE; CNPJ № 44.132.269/0001-05 - VALOR: R\$ 1.990,00. VALOR TOTAL: R\$ 220.099,25.

Manaíra – PB, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Pregoeiro Oficial

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Alberto Tavares Júnior Código Identificador:4552F413

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

O Prefeito do Município de Manaíra, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: Aquisição de materiais e equipamentos de informática em geral para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): A H DA S MORAES - ME - CNPJ No 02.437.839/0001-17 - VALOR: R\$ 1.500,00; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 08.692.456/0001-71 - VALOR: R\$ 1.820,00; CLAUDIO CICERO LUIZ T. DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 11.591.893/0001-03 - VALOR: R\$ 13.120,40; CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 14.065.989/0001-26 - VALOR: R\$ 6.173,00; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ Nº 40.223.106/0001-- VALOR: R\$ 465,00; ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA Е ELETRONICOS, **IMPORTACAO** EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº 18.828.894/0003-30 - VALOR: R\$ 202,50; GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; CNPJ 08.281.458/0001-78 - VALOR: R\$ 13.815,00; IMPORTACAO E INDUSTRIA. DISTRIBUICAO ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 49.329.140/0001-05 - VALOR: R\$ 5.285,40; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 29.391.476/0001-82 - VALOR: R\$ 12.367,05; IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME – CNPJ Nº 20.081.724/0001-14 - VALOR: R\$ 9.418,00; ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ N° 50.306.476/0001-23 -

VALOR: R\$ 51.350,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ N° 29.883.721/0001-79 – VALOR: R\$ 38.927,20; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS – CNPJ N° 42.092.696/0001-73 – VALOR: R\$ 12.815,00; P D S DE ALMEIDA – CNPJ N° 45.088.720/0001-99 – VALOR: R\$ 37.490,00; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA – CNPJ N° 44.307.153/0001-51 – VALOR: R\$ 3.391,70; TKS IMPORTS LTDA – CNPJ N° 49.341.541/0001-72 – VALOR: R\$ 9.969,00; V C FRANCA DE A LEITE; CNPJ N° 44.132.269/0001-05 – VALOR: R\$ 1.990,00. VALOR TOTAL: R\$ 220.099,25.

Manaíra - PB, 16 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**7F3E9431

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00016/2023, a qual sugere a contratação de:

- VB SANTOS ENTRETENIMENTOS CNPJ N° 27.388.469/0001-04

Item(s): 1.

Valor: R\$ 107.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: AC5DD906

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 21601/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA /PB, CNPJ nº 09148131/0001-95

CONTRATADA: VB SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ Nº 27.388.469/0001-04

End.: Rua Vereador José Sátiro de Brito, n° 14, CEP: 59680-000, CAMPO GRANDE – RN

OBJETO: Contratação Artística da Cantora Walkyria Santos para apresentação na tradicional festa de setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:40 (uma hora e quarenta minutos).

VALOR GLOBAL: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
20.600 Secretaria de Educação e Cultura - 13 392 1012 2027

Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas —
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica.PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2023

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:EF9D33C5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços para Liberação de sinal de provedor da internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.

MODALIDADE: Pregão Presencial 0007/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

RECURSOS: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04
122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 20.701 SECRETARIA DE
SAÚDE - 10 301 1008 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA DE SAÚDE; 20.600 SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 1005 2023 MANUTENÇÃO
DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS
30%; 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA:
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra PB e Contrato Nº 10701/2023, SEBASTIÃO DINIZ SIMÃO – CNPJ: 22.739.441/0001-42 - Valor: 11.400,00,

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Manaíra/PB, 16 de agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior **Código Identificador:**79B0895C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO N.º 40101/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ N° 36.581.782/0001-47.

DO OBJETO: a) A Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 40101/2021, de 06.08.2021 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93;

- b) Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão de desequilíbrio na equação financeira;
- c) Acréscimo quantitativo observando as disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b".

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo corresponde ao valor referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 36.368,46 + o valor do Aditivo 03 (Alteração quantitativa) de R\$ 17.516,33, totalizando um valor de R\$ 53.884,79 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 853992/2017/MTUR/CAIXA., E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 452 1010 1008 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS , PARQUES, JARDINS, CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Manaíra - PB, 03 de Agosto de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:9FC847B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que CONTRATAÇÃO **EMPRESA** objetiva: DE **PARA** MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO DE PEÇAS REMOÇÃO COM REPOSIÇÃO (EXCETO COMPRESSOR) EM APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PARA DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 -Centro - Massaranduba - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Agosto de 2023, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 16 de Agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:F2218306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado -Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00124/2022 -Leandro de Souza Paiva - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 73.920,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano. CT Nº 00125/2022 - Suzete da Silva Ferreira - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 73.920,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 03.08.23.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:D38B3D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR CUSTEIO DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE CONVENIO 093/22 VISANDO

NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; ATENDER AS ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 102.013,50.

Massaranduba - PB, 10 de Agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:869997D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR DE CUSTEIO DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE CONVENIO 093/22 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 102.013,50.

Massaranduba - PB, 10 de Agosto de 2023.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: AEAE12F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR DE CUSTEIO DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO DE CONVENIO 093/22 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: CONVENIO ESTADUAL Nº 0093/2022 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DE MUNICIPAL ARTICULAÇÃO 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.79900 RO 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00096/2023 - 10.08.23 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 102.013,50.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: 2D6AC43C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 054/2023 MATARACA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 054/2023 Mataraca, 16 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ELIANE BARBOSA DA SILVA, CPF N° 016.449.037-09,** do Cargo Comissionado de **Assessor Assuntos Gerais,** lotada Secretaria de Saúde deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**B43261A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e diário de medicamentos de Referencia, Genéricos e Similares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso/PB, conforme termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) licitamatogrosso@gmail.com.Edital: 34421001. E-mail: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 16 de Agosto de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**7B7C8E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS LOCALIZADA NA RUA GILMAR JOSÉ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DELLA CONSTRUCOES IMOBILIARIAS LTDA - R\$ 547.781,16.

Mato Grosso - PB, 16 de Agosto de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**8D30F97B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS LOCALIZADA NA RUA GILMAR JOSÉ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Della Construcoes Imobiliarias Ltda - CNPJ 26.528.989/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Predio - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34421001.

Mato Grosso - PB, 16 de Agosto de 2023

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**E820FCA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12.1.01/2022

OBJETO: INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2022 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A **PROCEDIMENTOS MÉDICOS** REALIZAÇÃO DE (REUMATOLOGISTA), de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Segundo Termo Aditivo de Prazo. VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2022 à 15 de maio de 2022, perfazendo o valor global de: CT N° 01.1.01/2021 R\$ 118.080,00 + R\$ 29.520,00 (VLR ADITIVADO)= R\$ 147.600,00. Data de Assinatura: 16 de Agosto de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA. CNPJ: 32.227.914.001-86.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DF23088F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.006/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. A sessão da licitação será realizada no dia 01 de setembro de 2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 299.139,08 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 16 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**9B99C5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.73/2023

RELATÓRIO

IMPUGNANTE: PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.425.775/0001-00, com sede na RUA GARCIA REDONDO – 84 – AP 1004 – BL 2 – CACHAMBI – RIO DE JANEIRO – RJ , por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Cunha Ferreira, portador da Certeira de identidade n° 056.984.493-3 DIRC/RJ e do CPF n° 874.840.217-68, apresenta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas:

DA IMPUGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO POR CIDADÃO:

O Artigo 41 da Lei de Licitações — Lei nº 8.666 /1993 prevê em seu § 1º

o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:

A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por **escrito** e ao Pregoeiro Oficial.

Na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também são de 3 (três) dia úteis contados antes da a data fixada para abertura da sessão pública Decreto 5.450/2005 artigo 18 e caberá ao pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital.

A impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. No caso de acolhimento ao pedido de impugnação contra o edital, a Administração definirá e publicará nova data para realização do certame licitatório.

Sendo assim a o recurso foi entregue dentro do prazo estabelecido para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A presente impugnação foi apresentada no dia 14/08/2023, logo, a impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.

Vejamos o seu relato:

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO MOTIVO 01

Nossa empresa interpõe **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **0.10.73/2023**, referente o prazo de envio das mercadorias pois, informamos que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 5 a 7 dias úteis para realização da entrega dos produtos a nossa empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega um prazo de mais dias referente a distância de nossos municípios, totalizando solicitam que o prazo seja de 30 dias úteis (RIO DE JANEIRO - RJ) a (MONTEIRO-PB).

É visto em nossa legislação trabalhista que os MOTORISTAS tenham seus direitos ás horas de sono, conforme lei 12.619/2012:

A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver á disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motorista, cobradores, fiscalização de campo e afins os serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

Isso totaliza um prazo de 30 dias.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega de **05 DIAS** após o recebimento da nota de empenho no qual traz ÔNUS á nossa empresa e afeta os princípios da competividade. É o relatório.

4.DA ANÁLISE DOS MOTIVOS:

MOTIVO 01

Dada a tempestividade da impugnação, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.

Em face do exposto, pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que esta municipalidade, por intermédio do Pregoeiro, buscou confeccionar um edital com base no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de administração, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado portanto, o referido interesse público e NÃO O INTERESSE PARTICULAR. Acontece que, por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público. Portanto a definição do objeto da licitação pública e as suas especificardes são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o

interesse público demanda obter mediante contrato para desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas Pretende a impugnante ver singularizado o edital para que o mesmo atenda especificamente seu interesse fim. Diferentemente do que preceitua a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc. devem atuar em supremacia aos interesses meta individuais.

As fundamentações apresentadas pela impugnante não demostram sequer preceito que amparem tal solicitação de alteração de prazos de entrega, onde claramente se observa interesse particular em alterar itens edita lício em prol particular.

A impugnante solicita alterações no Edital, de forma a elevar o prazo de entrega. Inicialmente cumpre frisar de alteração que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre p interesse público.

Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material . O prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado. Não parece razoável que a Administração se ajuste a logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital. O fato da impugnante mencionar violação as regras de mercado não devem prosperar, pois, caso seja acolhida acarretará também prejuízos aos demais participantes que já indicam interesse no certame principalmente levando-se em consideração o prazo pré-definido em edital.

Em suma no que se diz respeita á legislação da impugnante com relação a ilegalidade edilícia quanto ao prazo de entrega de 05 (cinco) dia, não há ilegalidade editalícias, pois o prazo exigido não fere nenhum princípio quanto á participação de nenhuma empresa

interessada em participar do certame, não há de se questionar o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei nº 8.666/93 alteradas.

Por todo o exposto e prestado os esclarecimentos solicitados este Pregoeiro frisar que, a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 5 (cinco) dias, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, não parece razoável que Administração se ajuste á logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual mostra-se perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital, e de acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante total. Não existe na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02, dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos

Grande parte do itens são utilizados na limpeza de unidades hospitalares, na limpeza de escolas entre outros prédio, infelizmente não temos como prever a quantidade utilizada em um período muito longo e não podemos ficar sem o material pois a falta do mesmo podem trazer grandes danos.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após a análise de todos os argumentos constantes na impugnação impetradas pela empresa IMPUGNANTE: PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.425.775/0001-00, com sede na sede na RUA GARCIA REDONDO - 84 - AP 1004 - BL 2 - CACHAMBI - RIO DE JANEIRO – RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Cunha Ferreira, portador da Certeira de identidade C 056.984.493-3 DIRC/RJ e do CPF nº 874.840.217-68, eu a Pregoeira oficial, acompanhada pela Equipe de Apoio, decidimos, baseando-se no preceito do Princípio da Supremacia do Interesse Público, Pilares do Regime Jurídico – Administrativo, de forma a garantir o direito de estar na observância das Leis que rege as licitações e contrato público no Brasil e os princípios das jurisprudências, tendo em vista a sua tempestividade para MÉRITO, NEGA O PROVIMENTO do recorrente quando ao ESTABELECIMENTO DO PRAZO, conforme mostramos anteriormente.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o decreto nº 10.024/19, lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Monteiro (PB), 15 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:72DE868A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00053/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei 8.666/93. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para adequação de estradas vicinais com pavimentação do acesso a comunidade de Jussaral, trecho Cruzeiro, no Município de Natuba-PB, conforme especificações do termo de referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ

09.072.448/0001-95 CONTRATADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 29.842.086/0001-81. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 180 (Cento e Oitenta) dias.

Natuba-PB, 15 de agosto de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto **Código Identificador:**01BE7358

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DL00020/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ; AUTORIZO a contratação direta a: HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO - R\$ 42.960,00.

Picuí - PB, 14 de agosto de 2023

PAULO SILVA LIRA Diretor Presidente

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:61E7BEBD

IPSEP EXTRATO DE CONTRATO - DV00020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2023. DOTAÇÃO: 21.100.04.122.1003.2066 - Manutenção das Atividades do IPSEP3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 802 – Taxa de administração. VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura e: CT Nº 00002/2023 - 14.08.23 - HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO - R\$ 42.960,00.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C27992A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 075/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Rennan Trajano Farias.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 18/07/2023 a 31/12/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 18 de julho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rennan Trajano Farias.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF5118AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 076/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Ian Matheus Silva Porto

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Pedro Henriques da Costa" e Emef. Maria do Socorro Farias de Macedo, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência. 03/08/2023 a 31/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 02 de agosto de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ian Matheus Silva Porto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5787764C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público n°. 077/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Samir Esteffani da Silva Alexandria.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. Equipe 04, unidade sediada no posto de saúde "Maria José Marçal", localizada no Bairro Cenecista, zona urbana,, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Marina Martins Martes que está afastada por Licença não remunerada para frequentar curso de formação de bombeiro militar do Rio Grande do Norte.

Valor: R\$ 1.943,98 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-

Vigência: 02/08/2023 a 31/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 02 de agosto de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Samir Esteffani da Silva

Alexandria.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8381351C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 078/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Matheus Medeiros Oliveira

Objeto: Prestação de serviços de Coveiro no Cemitério do Bairro Monte Santo, com lotação na Secretaria Municipal de infraestrutura, deste município. Em substituição ao titular Emerson Paz de Oliveira, que está afastado por Licença Médica.

Valor: R\$ 1.855,37 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-fomílio

Vigência: 04/08/2023 a 03/10/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 04 de agosto de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Matheus Medeiros Oliveira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:89ACFF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 079/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Edgley Soares da Silva Laurentino

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal

de Assistência Social deste município.

Valor: R\$ 1.320,00(Hum mil, trezentos e vinte reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família..

Vigência: 07/08/2023 a 31/12/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 07 de agosto de 2023..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Edgley Soares da Silva

Laurentino.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:77DBF044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 080/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí. **Contratado:** Lorena Kaline Barros da Silva

Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil, na "Creche Maria Edite de Medeiros Dantas", zona urbana, deste município. Em substituição a professora titular: Valdicleide Macedo Diniz que está de Licença Médica.

Valor: R\$ 3.882,82 (Três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) por trinta horas de trabalho semanais.

Vigência: 11/08/2023 a 31/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 11 de agosto de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lorena Kaline Barros da

Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**739243F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 000019/2023 CPL.

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de material higiênico e produtos de limpeza para atender as demandas das secretarias do Município de Poço Dantas—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. UNIDADE 02 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 24 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o acréscimo previsto na Cláusula Décima do Contrato e no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 39.417,50 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O valor passa a ser atualizado para R\$ 49.271,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e um real), tendo um acréscimo de 25%. Município de Poço Dantas e DAMIÃO FRANCISCO DE ARAÚJO ME.

Data de Assinatura: 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**5F5699C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de refeições que serão destinadas a eventos administrativos, tradicionais, festivos, esportivos, culturais, educacionais entre outros do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS: 04.122.2003.2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.122.2003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 13.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS; 15.122.2003.2.053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Municipais. 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2.036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2003.2.017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 10.301.1014.2.018 Manutenção das atividades de Outros Programas de Atenção Básica PAB 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1009.2.070 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 27.122.2003.2.049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.2003.2.050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00087/2023 - 15.08.23 - SOCORRO FERREIRA CESARIO - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**56C3426E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

> SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Poço de José de Moura torna público que está aberto processo de cotação de preços para Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Os interessados deverão enviar suas propostas até as 12h00min do dia 22/08/2023. As Informações poderão serem esclarecidas na Sala da CPL, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Poço de José de Moura, 15 de agosto de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador:11CB9CA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2023)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE: VANDIVEL GALDINO BEZERRA

CPF: 176.399.564-04

VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, X e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 044/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 14 de agosto de 2023.

Pombal-PB, 15 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:F6C130D4

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 670/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO:670/2023

CONTRATADO: VANDIVEL GALDINO BEZERRA

CPF: 176.399.564-04

VALOR: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 14/09/2023

Rubrica Orçamentária 2023: 02.150 Fundo Municipal de Saúde — 10 302 1049 1054 Aquisição de Imóvel — 4490.61 — Aquisição de Imóveis (Fonte: 15001002 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde).

Pombal-PB, 15 de agosto 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

VANDIVEL GALDINO BEZERRA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:75F0BA03

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00034/2023

Pombal - PB, 16 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual declara a LICITAÇÃO FRACASSADA.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**358D1FAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 045/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na hospedagem, na manutenção e na proteção de dados e privacidade do portal do município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 16.000,00.

Princesa Isabel - PB, 02 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 121/2023 DA DISPENSA Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na hospedagem, na manutenção e na proteção de dados e privacidade do portal do município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 03/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 16.000,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:1D5FA82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00053/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de perfuração de poços artesianos em vários sítios do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TIEGO PEREIRA ALVES EIRELI - R\$ 73.000,00.

Princesa Isabel - PB, 15 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 134/2023 DA DISPENSA Nº 053/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de perfuração de poços artesianos em vários sítios do Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00053/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 04.00 SEC. ESTRUTURA, MEIO **AMBIENTE** Е **AGRICULTURA** CONSTRUIR/REFORMAR 20.605.4003.1047 UNIDADES/SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA), 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAçõES) conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 16/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TIEGO PEREIRA ALVES EIRELI -R\$ 73.000,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Agosto de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: EACE1CAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 00089/2021-CPL; 00090/2021-CPL; 00091/2021-CPL; 00092/2021-CPL; 00094/2021-CPL; 00096/2021-CPL; 00097/2021; 00101/2021-CPL; 00102/2021-CPL; 00103/2021-CPL. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 00009/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 — Centro — Santa Cecília/PB. CONTRATADOS: ALEXSANDRO BARBOSA BATISTA - CPF nº 110.686.724-63; ANDERSON JORGE BARBOSA - CPF nº 082.379.594-26; EDNALDO PEREIRA LINS - CPF nº 036.240.404-64; EUZÉBIO SEVERINO DA SILVA - CPF nº 820.220.624-34; IURY SANTOS SILVA - CPF nº 069.493.504-22; JOSÉ GABRIEL

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA - CPF nº 703.159.664-59; JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA - CPF nº 118.604.894-86; MANOEL CANDIDO DA SILVA - CPF nº 028.176.664-96; MAURICIO ALVES DA SILVA - CPF nº 907.218.704-06; RAIMUNDO FAUSTINO DE LIMA - CPF nº 166.204.468-25. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas secretarias no atendimento das demandas inerentes à gestão municipal. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo até o dia 11/08/2024. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:362F5D82

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 003/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO – INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB, em consonância com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o REGULAMENTO para a seleção de Instrutores de Audiovisual no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao AUDIOVISUAL.

DA JUSTIFICATIVA

O Edital Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase a projetos de capacitação e formação que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais na área do audiovisual.

DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de instrutores em audiovisual, destinados a selecionar e contratar profissionais (Pessoa Jurídica) comprovadamente especializados para ministrar cursos nas categorias específicas do audiovisual, enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes ou não no município.

Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a capacitação e a formação no município.

DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará **02** (**dois**) Instrutores com Projeto de Cursos de capacitação e Formação na área do audiovisual na seguinte categoria abaixo:

Curso de capacitação e Formação no audiovisual.

CATEGORIA	VAGAS

Captação de Imagem e Edição de Vídeo	01
Figurino / Caracterização	01

Parágrafo Único – O Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual está aberto para proponentes do município de Santa Cecilia e de outros municípios do Estado da Paraíba.

CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIVISUAL

Os cursos de Capacitação e Formação na área do audiovisual terão duração de 16h cada com turmas de no mínimo 20 alunos, com conteúdo teórico e prático com produção de material no final do curso.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº **30882120230002-008141** – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 267/2023 do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

R\$ 4.667,47 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 7.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 7.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 7.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 7.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 7.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 7.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 7.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total

responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://santacecilia.pb.gov.br/

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	15 a 31 de agosto de 2023	17 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	04 de setembro de 2023	-
Período para Interposição de Recurso	05 a 06 de setembro de 2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	11 de setembro de 2023	-

Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	13 e 14 de setembro de 2023	02 dias
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	18 e 19 de setembro de 2023	02 dias

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas

jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicilio no município de **Santa Cecilia** ou no **Estado da Paraíba** e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

8.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município.

DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O Edital Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL, contemplará 02 (dois) projetos de cursos de capacitação e formação na área do audiovisual.
- 9.2. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 9.2.1. Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
Captação de Imagem e Edição de Vídeo	01	2.333,73	2.333,73
Figurino / Caracterização	01	2.333,73	2.333,73

- O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 4.667,47** (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual.
- 9.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa jurídica).
- 9.4. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **15 a 31 de agosto de 2023**, presencialmente exclusivamente na **Secretaria de Educação e Cultura**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://santacecilia.pb.gov.br/.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Formulário Inscrição com proposta do curso;

Currículo, e portfólio do proponente;

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por

meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

Só será permitido 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Santa Cecilia - PB,** caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Potencialidade de Instrução	0,0	0,5	2,0
2	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

- 10.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 10.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 10.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 10.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 10.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 10.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://santacecilia.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 10.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site https://santacecilia.pb.gov.br/
- 10.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 10.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 10.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://santacecilia.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 10.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 10.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso.
- 10.15. Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento,

poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria de Educação e Cultura** para a devida tomada de decisão.

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB, em consonância com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o REGULAMENTO para a seleção de Instrutores de Audiovisual no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao AUDIOVISUAL.

DA JUSTIFICATIVA

O Edital Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase a projetos de capacitação e formação que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais na área do audiovisual.

DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de instrutores em audiovisual, destinados a selecionar e contratar profissionais (Pessoa Jurídica) comprovadamente especializados para ministrar cursos nas categorias específicas do audiovisual, enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes ou não no município.

Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a capacitação e a formação no município.

DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará **02** (**dois**) Instrutores com Projeto de Cursos de capacitação e Formação na área do audiovisual na seguinte categoria abaixo:

Curso de capacitação e Formação no audiovisual.

CATEGORIA	VAGAS
Captação de Imagem e Edição de Vídeo	01
Figurino / Caracterização	01

Parágrafo Único – O Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual está aberto para proponentes do município de **Santa Cecilia** e de outros municípios do Estado da Paraíba.

CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NO AUDIVISUAL

Os cursos de Capacitação e Formação na área do audiovisual terão duração de 16h cada com turmas de no mínimo 20 alunos, com conteúdo teórico e prático com produção de material no final do curso.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação N° 30882120230002-008141 — Ministério

da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar N° 195/2022 bem como o Decreto Federal N° 11.525/2023 e a Lei Municipal N° 267/2023 do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

R\$ 4.667,47 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 7.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 7.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 7.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 7.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 7.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 7.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 7.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo I) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total

responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://santacecilia.pb.gov.br/

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	15 a 31 de agosto de 2023	17 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	04 de setembro de 2023	-
Período para Interposição de Recurso	05 a 06 de setembro de 2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	11 de setembro de 2023	-
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	13 e 14 de setembro de 2023	02 dias
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	18 e 19 de setembro de 2023	02 dias

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas

jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicilio no município de **Santa Cecilia** ou no **Estado da Paraíba** e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

8.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município.

DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O Edital Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL, contemplará 02 (dois) projetos de cursos de capacitação e formação na área do audiovisual.
- 9.2. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 9.2.1. Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
Captação de Imagem e Edição de Vídeo	01	2.333,73	2.333,73
Figurino / Caracterização	01	2.333,73	2.333,73

- O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 4.667,47** (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), Curso de Capacitação e Formação no Audiovisual.
- 9.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa jurídica).
- 9.4. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **15 a 31 de agosto de 2023**, presencialmente exclusivamente na **Secretaria de Educação e Cultura**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://santacecilia.pb.gov.br/.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Formulário Inscrição com proposta do curso;

Currículo, e portfólio do proponente;

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por

meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

Só será permitido 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Santa Cecilia - PB**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Potencialidade de Instrução	0,0	0,5	2,0
2	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

10.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

- 10.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 10.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 10.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 10.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 10.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://santacecilia.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 10.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site https://santacecilia.pb.gov.br/
- 10.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 10.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 10.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo** publicará no Diário Oficial do Município e no site https://santacecilia.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 10.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 10.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso.
- 10.15. Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria de Educação e Cu**

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Educação Cultura** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

12.3. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será

solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada

ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 13.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição

os anexos os seguintes documentos:

14.2. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada:
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Debito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Debito Municipal

14.3. Proponente Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

Parágrafo Primeiro: As inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Paulo Gustavo**, **Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.
- 15.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:
- 16.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 16.4. É de responsabilidade da **Secretaria de Educação e Cultura** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 16.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 16.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Educação e Cultura**.
- 15.7. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://www.santacecilia.pb.gov.br/.

Santa Cecilia - PB, 15 de agosto de 2023

MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA

Secretária de Educação e Cultura

JOSÉ MARCÍLO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**29C6A4C1

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2023 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

A **Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB**, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente a PREMIO PRODUÇÃO CULTURAL.

DA JUSTIFICATIVA

O Edital Nº 002/2023 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL, configura-se comouma ação de reconhecimento ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a

"Lei Paulo Gustavo", com ênfase na premiação a projetos de produções culturais desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais e econômicos.

DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de projetos de Produção Cultural individual e coletivo, enquadrados no artigo 8° da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes no município.

Através deste edital a Prefeitura Municipal de **Santa Cecilia – PB** pretende premiar projetos de produção cultural que gerem o desenvolvimento de atividades culturais através de iniciativas individuais, coletivas ou de grupos, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.

DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará 11 (onze) produções culturais através de prêmios nas diversas áreas da arte e da cultura conforme tabela abaixo:

Prêmio de Produção Cultural

CATEGORIA	VAGAS
Cantor Solo	08
Dupla Musical	01
Grupo de Dança Popular	01
Literatura de Cordel	01

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação **Nº 30882120230002-008141**– Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar **Nº 195/2022** bem como o Decreto Federal **Nº 11.525/2023** e a Lei Municipal **Nº 267/2023** do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

R\$ 22.132,10 (vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e dez centavo).

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 5.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 5.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 5.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 5.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 5.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

5.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://www.santacecilia.pb.gov.br/

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	15 a 31 de agosto de 2023	17 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	04 de setembro de 2023	-
Período para Interposição de Recurso	05 a 06 de setembro de 2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	11 de setembro de 2023	-
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	13 e 14 de setembro de 2023	02 dias
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	18 e 19 de setembro de 2023	02 dias

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas Físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicilio no município, através de proposta de produto cultural e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

7.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, bem como menores de idade.

DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 8.1. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 8.2. Prêmio de Produção Cultural:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
Cantor Solo	08	1.000,00	8.000,00
Dupla Musical	01	2.000,00	2.000,00
Grupo de Dança Popular	01	10.000,00	10.000,00
Literatura de Cordel	01	2.132,10	2.132,10

- O Total da Premiação nessa ação será no montante de **R\$ 22.132,10** (vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos).
- 8.3. Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado nos itens 8.2.1, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
- 8.4. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único: no pagamento a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofrem retenção na fonte.

8.5. No pagamento a pessoa jurídica, a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 15 de agosto a 05 de setembro de 2023, presencialmente exclusivamente na **Secretaria de Educação e Cultura**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://www.santacecilia.pb.gov.br/.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição contendo dados pessoais, projeto com apresentação, Currículo e portfólio;

Currículo, e portfólio do proponente;

Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados pela comissão de coordenação e análise nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

- 10.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 10.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 10.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 10.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 10.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 10.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://www.santacecilia.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 10.9. Do resultado Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade no site https://www.santacecilia.pb.gov.br/
- 10.10. A coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

- 10.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 10.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação da Lei Paulo Gustavo** publicará no Diário Oficial e no site https://www.santacecilia.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 10.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE

- 11.1. A Comissão de Coordenação e Análise, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação e Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada a **Secretaria de Educação e Cultura** para a devida tomada de decisão.

DA PREMIAÇÃO

Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Educação e Cultura** convidará o Proponente do projeto para assinatura do Contrato e Recibo do Prêmio.

Além do contrato e recibo devidamente assinados, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

12.3. A não assinatura do contrato e recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 13.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

14.2. Proponente Pessoa Jurídica

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu.
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

14.3. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Debito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Debito Municipal

14.4. Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade:
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.

15.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

- 15.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 15.4. É de responsabilidade da **Secretaria de Educação e Cultura** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 15.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise

durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

15.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Educação e Cultura.**

15.7. Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site https://www.santacecilia.pb.gov.br/ .

Santa Cecilia - PB, 15 de agosto de 2023

MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA

Secretária de Educação e Cultura

JOSÉ MARCÍLO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**92AD8D8F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023 – DE AUDIOVISUAL

A **Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB**, em consonância com a Lei Complementar N° 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal n° 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente ao **AUDIOVISUAL**.

DA JUSTIFICATIVA

O Edital Nº 001/2023 - DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL,

configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase no apoio a projetos culturais de audiovisual que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos locais, sociais, econômicos e culturais.

DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e o fomento de projetos de audiovisual de artistas, grupos e coletivos culturais enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no município de **Santa Cecília - PB**.

Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.

DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará **29 (vinte e nove)** Projetos na área do audiovisual nas seguintes categorias abaixo:

Produção de: vídeos biografias, vídeo trajetória de grupos e curta metragem:

CATEGORIA	VAGAS
Vídeo Biografia de Artista	25
Vídeo Trajetória de Grupo	02
Curta Metragem	02

CURTA METRAGEM

Compreende-se como CURTA-METRAGEM a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, documentário ou animação, que nesse caso, com duração mínima de 08 (oito) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

VÍDEO BIOGRAFIA DO ARTISTA OU TRAJETÓRIA DE GRUPO

Compreende-se, vídeo biografia do artistas ou trajetória de grupo, a produção de obra audiovisual de autobiografia, com duração de 5 (cinco) a 8 (oito) minutos, apresentada pelo(a) proponente, cujo conteúdo aborda a trajetória de sua vida artística, sua formação, suas influências, suas parcerias e seus projetos realizados, sua atuação como profissional de cultura no município, dentre outros aspectos do fazer e saber cultural que registrem, definam ou destaquem seu trabalho especializado nas várias áreas artísticas e culturais (artesanato, literatura, fotografia, teatro entre outras áreas).

DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

Os projetos para a produção de CURTAS-METRAGENS no gênero FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO e ANIMAÇÃO, deverão enviar projeto impresso contendo: apresentação, justificativa, proposta estética, roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas/ argumento com descrição da estrutura do projeto: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens (se for o caso) e abordagem do tema.

É vedado o aporte na produção de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do

Plano de Ação N° **30882120230002-008141** — Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar N° 195/2022 bem como o Decreto Federal N° 11.525/2023 e a Lei Municipal N° 267/2023 do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

R\$ 40.671,47 (quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais, e quarenta e sete centavos), Produção de vídeo biografias de artistas, trajetória de grupo e curta-metragem.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 6.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.
- 6.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.
- 6.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovadas nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.
- 6.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.
- 6.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.
- 6.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

6.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total

responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site https://www.santacecilia.pb.gov.br/

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	15 a 31 de agosto de 2023	17 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	04 de setembro de 2023	-
Período para Interposição de Recurso	05 a 06 de setembro de 2023	02 dias
Divulgação do Resultado Final	11 de setembro de 2023	-
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	13 e 14 de setembro de 2023	02 dias
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	18 e 19 de setembro de 2023	02 dias

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicilio no município de **Santa Cecília - PB** e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município.

DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

- 9.1 O Edital Nº 001/2023 DE AUDIOVISUAL, contemplará 29 (vinte e nove) projetos na área do audiovisual.
- 9.2. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:
- 9.2.1. Produção de vídeos biografias, trajetória de grupos, documentários e curta-metragem.

CATEGORIA	VAGAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Vídeo Biografia de Artista	25	1.026,85	25.671,25
Vídeo Trajetória de Grupo	02	2.500,00	5.000,00
Curta Metragem	02	5.000,00	10.000,00

- O Total do fomento nessa ação será no montante de **R\$ 40.671,47** (quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais, e quarenta e sete centavos)
- 9.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica).
- 9.4. No pagamento a pessoa jurídica, a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **15 a 31 de agosto de 2023**, presencialmente exclusivamente na **Secretaria de Educação**, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura https://www.santacecilia.pb.gov.br/.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição;

Plano de Trabalho para os projetos de curta-metragem contendo descrição do objeto, cronograma de execução e estimativa de custos, conforme modelo disponível em Anexo III;

Currículo, e portfólio do proponente;

Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos

coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.

Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por

meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de **Santa Cecilia - PB**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Viabilidade Prática da Proposta	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

- 11.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- 11.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.
- 11.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.
- 11.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.
- 11.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.
- 11.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).
- 11.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site https://www.santacecilia.pb.gov.br/, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.
- 11.9. Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário especifico disponibilizado para esta finalidade no site https://www.santacecilia.pb.gov.br/
- 11.10. A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

- 11.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- 11.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo** publicará no Diário Oficial e no site https://www.santacecilia.pb.gov.br/ a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.
- 11.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.
- 11.14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso.
- 11.15. Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente.

• DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 12.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a **Secretaria de Educação e Cultura** para a devida tomada de decisão.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Educação e Cultura** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração Do termo.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para

pagamento de prestação de serviços; aquisição ou locação de bens; remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;

diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte; despesas com tributos e tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

As compras e as contratações de bens e serviços pelo proponente adotarão os métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

- 14.3. O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
- 14.4. Nos casos em que o proponente celebrante do termo de execução cultural seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a **Secretaria de Educação e Cultura,** nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.

- 15.2. Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural.
- 15.3. A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.
- 16.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.
- 16.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e

os anexos os seguintes documentos:

17.2. Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada:
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

17.3. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Debito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Debito Municipal

17.4. Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade:
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

• DA CONTRAPARTIDA

Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e apresentações artísticas, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Ao inscrever suas propostas, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual, dentro do prazo não superior a 30 de junho de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Paulo Gustavo**, **Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.
- 19.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

"Realizado	com	recursos	da	Lei	Paulo	Gustavo.	Lei	
Complement	ar nº	195, de 8 de	julh	o de 2	2022. Op	eracionaliza	ação:	
Secretaria de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal de Santa								
Cecilia - PB,	d	le		de		."		

- 19.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.
- 19.4. É de responsabilidade da **Secretaria de Educação e Cultura** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 19.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise

36

durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

19.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Educação e Cultura.

19.7. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site https://www.santacecilia.pb.gov.br/.

Santa Cecilia - PB, 15 de agosto de 2023

MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA

Secretária de Educação e Cultura

JOSÉ MARCÍLO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:** A9A01194

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Cruz/PB, em face das informações constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria deste Município, conhece o pedido de impugnação interposto pela empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ: 05.440.065/0001-71, em face do prazo de entrega constante do Edital do Pregão em epígrafe, para, **no** mérito, nega provimento, razão pela qual se proceda com a continuidade das demais fases do presente certame.

Santa Cruz - PB, 16 de agosto de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**E442D433

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA, PREVENTIVA E CONTENCIOSA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: 09.273.1025.2061 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. VIGÊNCIA: até 04/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00096/2023 - 05.07.23 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**22A4EE22

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A

DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 30 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 30 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz - PB, 16 de agosto de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**9F425ACD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022- CONTRATO N° 00022/2023

CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA; CNPJ n° 08.847.410/0001-84.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: aditivo de valor por acréscimo de quantidade.

VALOR ACRESCIDO: R\$:4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reias); (25%) dos itens, pagos de acordo com o consumo utilizado. E o valor global passa ser de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc I,b, II, d, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023.

NOVA VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**5A2E3880

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico para restauração e reforma do memorial das ligas camponesas, localizada na zona rural do município de Sapé/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVAS CONSTRUCOES LTDA - R\$ 45.000,00.

Sapé - PB, 14 de Agosto de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS – Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B1B7A43F

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Faixas e Materiais de Curativos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Município; ADJUDICO o seu objeto a: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 186.250,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 465.869,50.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**2E87C813

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Faixas e Materiais de Curativos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 186.250,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 465.869,50.

Sapé - PB, 14 de Agosto de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:FA1E0D81

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Faixas e Materiais de Curativos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC-CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO BLC ASPS: CUSTEIO **OUTROS** PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS Ε **SERVIÇOS** DE SAÚDE 50100.10.301.3007.2171 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMÍLIA – ESF 50100.10.302.3007.2098 MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2102 -MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS 50100.10.302.3007.2104 MANUTENÇÃO URGEN HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 - MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109

MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 — MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO — S. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT N° 00030/2023 - 15.08.23 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 465.869,50; CT N° 00031/2023 - 15.08.23 - HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 186.250,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**686B5F19

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS; ADJUDICO o seu objeto a: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 409.884,80.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**05BA6E9E

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 409.884,80.

Sapé - PB, 14 de Agosto de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:** ABC4C7BC

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO:

30100.08.243.3008.2064

30100.08.243.3008.2065

30100.08.243.3008.2066

30100.08.243.3008.2085

30100.08.243.3008.2072

30100.08.243.3008.2076

30100.08.243.3008.2074

30100.08.243.3008.2081

30100.08.243.3008.2082

30100.08.243.3008.2083 30100.08.243.3008.2084. VIGÊNCIA: até 15/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00019/2023 - 15.08.23 - FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 409.884,80.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**2AE4994C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1492/2023 SAPÉ, 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no montante de R\$ 482.689,11 (quatrocentos e Oitenta e Dois mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Onze Centavos) destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Sapé-PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural, com dotações orçamentárias ligadas ás ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195, para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias;

20.600 – Sec. Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDCET

13.392.3005.2200 – Încentivo e Prom. de Even. e Ativ. Art. Culturais Recurso: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual:

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 137.411,94;

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$

Recursos 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura:

33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas e outras R\$ 41.747,78;

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 55.663,71;

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 41.747.78.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando o valor de R\$ 482.689,11 (quatrocentos e Oitenta e Dois mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Onze Centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 16 de agosto de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** A17F9055

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 958/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNIÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art 1 ° Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesa referente à Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), modificando a Lei n° 925/2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, a Lei n° 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei n° 912/2022 – LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, cuja classificação orçamentária será a seguinte:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008/2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO

Fonte de Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural (Audiovisual)

Fonte de Recurso: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – (Demais Setores)

3390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas......R\$ 15.542,29 3390.36 Serviços Outros Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00 Total da Fonte de Recurso......R\$ 45.542,29

TOTAL GERAL.....R\$ 157.968,39

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de valores dentro da mesma fonte de recurso, entre os elementos de despesa já definidos, caso algum valor se torne insuficiente para a realização da ação;

Art. 3º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação ocorrido em função da Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**F6816E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 294/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Marinalva Mota dos Santos**, sob matrícula n**º 49**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 14/082023 a 29/08/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal n**º** 057/2020/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:FBCC0FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 295/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Luzia Josefa Ananias Apolinário, sob matrícula nº 1472, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 14/082023 a 29/08/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/2020/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:1C8D80F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 296/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Gericelia Avelino de Sousa**, sob matrícula n**º 110**, ocupante do cargo de **Cozinheira**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 14/08/2023 a 13/09/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**D5028E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 297/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Ranilza de Cássia de França e Soares**, sob matrícula nº **622**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 14/08/2023 a 13/09/2023, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:1CCF40E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 298/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Ane Eyre Valencio da Silva Lima,** sob matrícula n**º 1874,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 15/08/2023 a 03/09/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 16 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**44453C02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PE 06 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de

máquinas e equipamentos para prefeitura municipal de Logradouro de acordo com Convênio nº 938186/2022, firmado com Ministério da Agricultura e Pecuária. Conforme termo de referência em anexo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

	OOR: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI					
	5.476.456/0001-46					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, FORNECIDO POR FABRICANTE E/OU CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO (COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RETROESCAVADEIRA 4X4; DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA LIQUIDA MINIMA DE 98 HP, TRANSMISSÃO "POWER SHIFY (SISTEMA DE PA° CARREGADEIRA) COM INVERSÃO HIDRA'ULICA E 04 VELOCIDADES SINCRONIZADAS, FREIOS MULTI DISCO ARREFECIDOS E LUBRIFICADO POR BANHO DE 0'LEO, TOTALMENTE SELADOS, FREIO DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, CAC, AMBA FRONTAL COM 02 (DOIS) BRAÇOS PARA BASCULAMENTO, COM CAPACIDADE DE 1,00 M3, TRASEIRA DE 0,2M3, SISTEMA ELE TRICO DE 12V, ALTERNADOR DE 70 A; PAINEL DE INSTRUMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM MENSAGENS DE FACIL LEITURA E LUZES DE ADVERTÊNCIA; TRAVA DE SEGURANC, A PARA OS BRAC OS DA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, CABINE FECHADA COM 02 (DUAS) PORTAS DE ACESSO, TIPO ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, COM DUAS PORTAS DE ACESSO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMO DE 4,50M, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500 KG, EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO LICITANTE NO ESTADO DA PARAÍBA.	XCMG	UND	1	580.000,00	580.000,00
3	TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPAMENTO NOVO, ZERO HORA, FORNECIDO POR FABRICANTE E/OU CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO (COMPROVADO ATRAVÉS DECLARAÇÃO DO FABRICANTE), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Trator Agrícola de pneus com as seguintes especificações mínimas: novo, zero hora, ano e modelo 2023 ou superior, trator agrícola de pneu; motor diesel com potência de 78 HP, cabinado (com ar condicionado) original de fábrica; motor com no mínimo 4 cilindros, refrigerado a água; tração 4x4 com acionamento eletro-hidráulico ou mecânico; transmissão com 12 marchas a frente e 12 a ré; bloqueio do diferencial com acionamento mecânico; sistema elétrico de 12 v; sistema de direção hidrostática e/ou hidráulica; embreagem dupla; freio de serviço tipo discos em freio de estacionamento; rodagem dianteira 9,5x24R e traseira 14,9x30R; painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência para, pressão de óleo, alternador, rotação da tdp e luzes direcionais; sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros; tanque de combustível com capacidade de 85 litros; (04 pesos dianteiros e 04 traseiros equipado com grade aradora 14/26 discos e carreta agrícola com capacidade de carga mínima de 4 toneladas. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO LICITANTE NO ESTADO DA PARAÍBA.	XCMG	UND	1	410.000,00	410.000,00
OTAL					1	990.000.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Logradouro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI.

05.476.456/0001-46 Valor: R\$ 990.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém.

Logradouro - PB, 16 de Agosto de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:05E8C1BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e GUERRA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 23.551.063/0001-31.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade reajuste contratual, conforme CLÁUSULA QUARTA, e previsão legal no Art. 65, § 8°, da Lei Federal n° 8.666/93.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de um aumento de R\$ 61.385,83 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	REAJUSTE	P.UNITÁRIO
1	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min.	L	84000	R\$ 5,63	R\$ 0,00	R\$ 5,63
2	Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg,kg.	L	216000	R\$ 5,19	+ R\$ 0,72	R\$ 5,91

Santa Cecília/PB, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





